



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular N.º. 2/2016-CGJ

Fortaleza, 8 de janeiro de 2016.

**Processo Administrativo nº 8502805-79.2015.8.06.0026/0-CGJCE**

**Assunto: Extravio/ Furto/ Inutilização de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o furto de selos de autenticidade, pertencentes ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Paranã, conforme Aviso nº 105-2015 oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Tocantins (p. 5-7).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça**



A. COMUNIQUE-SE APÓS ARQUIVE-SE
FORTALEZA: 2/12/15
DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

**PARECER Nº 701 / 2015 - CGJUS/ASJECGJUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI 15.0.000006277-1**

**ORIGEM:** Paranã/TO.

**REQUERENTE:** Diretoria do Foro da Comarca de Paranã

**ASSUNTO:** Furto ocorrido na Serventia de Registro de Imóveis de Paranã.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito Márcio Soares da Cunha, Diretor do Foro da comarca de Paranã, comunicando arrombamento e furto na Serventia do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas do município de Paranã, ocorrido no dia 25 de maio de 2015.

Consta dos autos o Boletim de Ocorrência nº 84/15 lavrado na Delegacia de Polícia Civil Paranã, relatado a ocorrência do furto, em que foi declarante LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA, Tabelião Substituto (Evento 0694743).

De acordo com as informações do Juiz Corregedor Permanente da Comarca, as providências iniciais foram tomadas, comunicando-se a ocorrência ao Ministério Público da Comarca de Paranã, à Delegacia de Polícia que realizou perícia no local e continua nas investigações quando ao furto.

Pois bem,

Sem dúvidas, a Senhora Registradora tomou as providências inicialmente cabíveis, ou seja, registrou o Boletim de Ocorrência e comunicou o fato ao Juiz de Direito Diretor do Foro daquela comarca.

Além das medidas já adotadas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca, opino para que sejam tomadas as seguintes providências:

I - a abertura de procedimento administrativo, no âmbito interno, Diretoria do Foro, para apurar dolo, culpa ou eventual omissão por parte dos responsáveis pelo registro de imóveis, em relação ao fato noticiado;

II - remessa dos autos à Divisão de Inspeção, Fiscalização e Informática, para fazer levantamento dos selos de fiscalização que eventualmente se encontravam em poder da serventia. Tendo em vista que, de acordo com o levantamento realizado no cartório (Certidão 0694787) restaram na serventia os seguintes selos:

- 01 Cartela REE 903611 até 903650 = 40;
- 01 Cartela ANA 089515 até 089550 = 36;
- 01 Cartela ARB 743918 até 743950 = 33;
- 01 Cartela AUK 344251 até 344300 = 50, e mais 69 selos inutilizados.

III - após o levantamento dos selos extraviados (furtados) expedir de ofício circular noticiando a ocorrência às demais serventias extrajudiciais do Estado;



A. COMUNIQUE-SE  
APÓS ARQUIVE-SE  
FORMALIZA-ÇÃO 18/12/15  
DES. FRANCISCO LINCOLN ARRUDA SOUZA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 103 Norte, Rua NO 07 - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

### AVISO Nº 105 / 2015 - CGJUS/DIFICGJUS

Ref.: Retifica **AVISO Nº 65 / 2015 CGJUS/DIFICGJUS/SIFACGJUS** constante no evento nº 0763521, referente a perda e/ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a ocorrência de desaparecimento, furto e/ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

• Serventia: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS PARANÃ** comarca de PARANÃ – número do Boletim de Ocorrência registrado pela serventia: 84/2015.

- Selo(s): AUE195801 a AUE195850 - tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 50
- Selo(s): AUJ390551 a AUJ390600 - tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 50;
- Selo(s): AUK344301 a AUK344950 - tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 650;
- Selo(s): AUK784001 a AUK785000 - tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 1.000;
- Selo(s): ANA089551 a ANA089597 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 47;
- Selo(s): ANA363900 a ANA364249 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 350;
- Selo(s): ANA432001 a ANA433000 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 1.000;
- Selo(s): ANA939201 a ANA940200 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 1.000;
- Selo(s): ANB077001 a ANB078000 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 1.000;
- Selo(s): ANB307201 a ANB309200 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 2.000;
- Selo(s): ANB889201 a ANB890200 - tipo: NOTARIAL – quantidade: 1.000;
- Selo(s): REE903651 a REE903700 - tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 50;
- Selo(s): REG672101 a REG673100 - tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 1.000;
- Selo(s): REH351501 a REH354500 - tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 3.000;
- Selo(s): REH666301 a REH666800 - tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 500;
- Selo(s): ARB327847 - tipo: REGISTRAL – quantidade: 01;
- Selo(s): ARB743868 - tipo: REGISTRAL – quantidade: 01;

Selo(s): ARB743951 a ARB744199 - tipo: REGISTRAL – quantidade: 249;

Selo(s): ARB744300 a ARB744301 - tipo: REGISTRAL – quantidade: 02;

Selo(s): ARB984851 a ARB985350 - tipo: REGISTRAL – quantidade: 500;

Os selos encontram-se negativados no banco de dados de selos extraviados, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais GISE (acesso disponível para todas as Diretorias do Foro das Comarcas e para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins).

A consulta pública sobre a situação de selos pode ser realizada no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, endereço <http://wwa.tjto.jus.br/corregedoria>, opção "Consulta Selo".

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 15/12/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **0845187** e o código CRC **949538B4**.